



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 16/2021 CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ E A ENTIDADE SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBÁÚ – SOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CAMINHANDO JUNTOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBÁÚ – S.O.S, inscrita no CNPJ nº 44.727.824/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio nº 246 – Centro, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor José Luiz Furtado, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.072.341-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 058.081.538-50, com endereço na Rua Serafim de Oliveira Neves, nº 447, Bairro Jardim São Lourenço, em Tambaú/SP, doravante designado ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021, conforme Chamamento Público nº 22/2021, e conforme solicitação da Entidade (Protocolo nº 06004/2023) em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Segundo Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 16/2021, assinado em 31/12/2021, conforme previsto nos termos da sua Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 16/2021, a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor da parceria permanece R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anula, equivalente ao valor original do Termo de Fomento nº 16/2021, conforme previsto nos termos da sua Cláusula Nona, sendo repassado mensalmente R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas deste Termo Aditivo estão previstas na Funcional Programática: 08.244.100-2.061, Elemento da Despesa: 3.3.50.39 e Fonte de Recursos: 01 – Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Fica alterado no item I, da Cláusula Segunda o número da conta-corrente para recebimento dos recursos financeiros pela Entidade: Banco do Brasil - Agência: 2706-5 – Conta-Corrente 20.450-1.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 02 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

Daniela Ackermann  
RG: 27.473.162-9

Tiago Bricoleri  
RG: 49.697.041-0